ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° RP 00011/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2025

Aos 15 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: ELIVANIA OLIVEIRA

CNPJ: 34.449.286/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARGAMASSA AC1 COLANTE P/CERÂMICA SACO C/ 15KG	ITATIUNGA	SACO	500	8,99	4.495,00
2	ARGAMASSA AC2 COLANTE P/CERÂMICA SACO C/ 15KG	ITATIUNGA	SACO	500	14,09	7.045,00
3	CIMENTO COMUM 50 KG CP-I-32	NACIONAL	SACO	5000	33,50	167.500,00
4	CAL VIRGEM SACO COM 15 KG	MEGA O	SACO	500	28,40	14.200,00
5	TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS 10X20X20	CER??MICA ALIAN??A	MIL	200	645,00	129.000,00
6	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMP. 50CM,16UN/M2	CER??MICA BOM JESUS	MIL	100	645,00	64.500,00
7	CARRO DE MÃO C/CAÇAMBA MET. PNEU MACIÇO.	COLLINS	UNID.	50	219,80	10.990,00
8	PÁ QUADRADA (AÇO)	TRAMONTINA	UNID.	100	25,00	2.500,00
9	PÁ DE BICO (AÇO)	TRAMONTINA	UNID.	80	25,00	2.000,00
10	ENXADA ESTREITA DUAS CARAS TAM.2240 X 230MM C/CABO	TRAMONTINA	UNID.	100	52,30	5.230,00
11	PICARETA PONTA E PONTA C/CABO	TRAMONTINA	UNID.	10	60,00	600,00
12	VASSOURÃO SIMPLES S/CABO, NYLON 35-40CM P/LIMP.DE PISOS E RUAS	ROMA	UNID.	200	20,00	4.000,00
13	TINTA ACRÍLICA 18 L	FUTURA	UNID	200	116,00	23.200,00
14	TINTA LATEX PVA - 18 lts	FUTURA	GL.	200	60,00	12.000,00
15	TINTA Á ÓLEO BRILHANTE- 3 lts	FUTURA	GL.	100	65,00	6.500,00
16	TINTA Á ÓLEO BRILHANTE- 18 lts	FUTURA	GL.	50	375,00	18.750,00
17	MASSA ACRÍLICA 18LTS.	MIL	UNID.	200	76,50	15.300,00
18	MASSA CORRIDA A BASE LATEX 18 LTS.	FORTNIL	UNID.	200	45,00	9.000,00
19	ROLO DE LÃ DE 23 CM	ATLAS	UNID.	50	9,92	496,00
20	TRINCHA PINCEL DE 2	ATLAS	UNID.	50	5,90	295,00
21	AÇO CA-50 - 3/8"(9,52MM) Barra 12 mts	GERDAU	UN	200	55,00	11.000,00
22	AÇO CA-50 - 5/16"(8mm) Barra 12 mts	GERDAU	UN	200	30,00	6.000,00
23	AÇO CA-50 - 1/4"(6.3 MM) Barra 12 mts	GERDAU	UN	200	21,17	4.234,00
24	COLUNA DE FERRO 8MM 7X14 DE 6 METROS	GERDAU	UN	50	115,00	5.750,00

25	COLUNA DE FERRO 10MM 7X14 DE 6 METROS	GERDAU	UN	50	130,00	6.500,00
26	ARAME RECOZIDO 18 - 1,25MM	GERDAU	KG	200	11,50	2.300,00
27	PREGO DE 14X 15	GERDAU	KG	30	12,22	366,60
28	PREGO DE 18 X 27	GERDAU	KG	30	10,80	324,00
29	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA, C/CILINDRO COMPLETA LINHA POPULAR	SILVANIA	UNID	100	45,00	4.500,00
30	FECHADURA INT. COMPLETA CROMADA POPULAR	SILVANIA	UND	100	29,90	2.990,00
31	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G-P/ÁGUA FRIA PREDIAL 20MM	KRONA	UNID.	200	0,58	116,00
33	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G-P/ÁGUA FRIA PREDIAL 32MM	KRONA	UNID.	200	1,37	274,00
34	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G-P/ÁGUA FRIA PREDIAL 50MM	KRONA	UNID.	200	2,90	580,00
35	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90G-P/ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM	KRONA	UNID.	100	12,34	1.234,00
36	REGISTRO DE PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL 20 MM - ESFERA	KRONA	UNID.	30	3,56	106,80
37	REGISTRO DE PVC PRESSÃO S-30 SOLDÁVEL 25 MM - ESFERA	KRONA	UNID.	12	5,02	60,24
38	ADAPTADOR PVC DE 32 MM X 1"	KRONA	UNID.	6	5,32	31,92
39	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESG. PREDIAL 40MM-NBR-5688 -6 METROS	KRONA	BARRA	200	21,44	4.288,00
40	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESG. PREDIAL 50MM-NBR-5688 -6 METROS	KRONA	BARRA	200	27,78	5.556,00
41	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESG. PREDIAL 100MM-NBR-5688 -6 METROS	KRONA	BARRA	300	45,25	13.575,00
42	TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESG.PREDIAL 150MM-NBR-5688 -6 METROS	KRONA	BARRA	100	117,44	11.744,00
43	TUBO PVC SOLD.EB.892-P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN-20MM	KRONA	BARRA	200	9,70	1.940,00
44	TUBO PVC SOLD.EB.892-P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN-25MM	KRONA	BARRA	200	12,67	2.534,00
45	TUBO PVC SOLD.EB.892-P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN-32MM	KRONA	BARRA	200	28,49	5.698,00
46	TUBO PVC SOLD.EB.892-P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN-50MM	KRONA	BARRA	200	53,34	10.668,00
47	TUBO PVC SOLD.EB.892-P/ÁGUA FRIA PREDIAL DN-60MM	KRONA	BARRA	200	76,34	15.268,00
48	JOELHO PVC -90G SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL 100 MM	KRONA	UNID.	200	3,20	640,00
49	JOELHO PVC -90G SOLDÁVEL P/ESGOTO PREDIAL 40MM	KRONA	UNID.	200	0,92	184,00
50	SIFÃO PLAST.P/LAVATÓRIO/PIA TIPO COPO 1	KRONA	UNID.	80	4,50	360,00
51	TORNEIRA DE BÓIA PVC 1/2" P/CAIXA DESCARGA EXTERNA	KRONA	UNID.	25	9,20	230,00
52	ASSENTO PLÁSTICO P/VASO SANITÁRIO - VEDANEL	HERC	UNID.	60	16,37	982,20
53	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 500 LTS.	FORTLEV	UNID.	50	250,00	12.500,00

54	CAIXA DÁGUA POLIETILENO 1000 LTS.	FORTLEV	UNID.	30	350,00	10.500,00
55	CAIXA DÁGUA FIBRA 5.000 LTS.	FORTLEV	UNID.	10	2.500,00	25.000,00
56	CAIXA DÁGUA FIBRA 10.000 LTS	FORTLEV	UNID.	10	6.500,00	65.000,00
57	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA-PADRÃO POPULAR	LUZARTE	UNID.	20	113,34	2.266,80
58	VASO SANITÁRIO C/CAIXA ACOPLADA BRANCO PADRÃO MÉDIO	LUZARTE	UNID.	20	240,00	4.800,00
59	ADESIVO P/PVC BISNAGA 75 GR.	POLYTUBES	UNID	50	3,24	162,00
60	PORTA LISA 0,60 X 210 - COMPENSADO	ASPLA	UNID.	30	120,00	3.600,00
61	PORTA LISA 0,70 X 210 - COMPENSADO	ASPLA	UNID.	30	120,00	3.600,00
62	PORTA LISA 0,80 X 210 - COMPENSADO	ASPLA	UNID.	30	105,00	3.150,00
63	PORTA LISA 0,90 X 210 - COMPENSADO	ASPLA	UNID.	50	145,00	7.250,00
64	PNEU RODA MACIÇA P/ CARRO DE MÃO	FOSCE	UNID	30	35,49	1.064,70
65	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	UNID	50	12,42	621,00
66	TORNEIRA JARDIM	HERC	UNID	50	2,20	110,00
67	CHUVEIRO DE PLASTICO SIMPLES	HERC	UNID	50	4,37	218,50
68	PIA INOX 1.20 X 0,47	GHELPLUS	UNID	20	175,00	3.500,00
69	PIA INOX 1.60 X 0,53	GHELPLUS	UNID	20	250,00	5.000,00
70	FORRO PVC 7MM X 20CM X 6M	FORTLEV	M	500	9,42	4.710,00
79	PISO CERÂMICO 43X43CM	CERCAMP	M	3000	45,00	135.000,00
80	REJUNTE CERÂMICA	ITATIUNGA	KG	500	4,34	2.170,00
81	AREIA	BRITEX	M²	200	60,75	12.150,00
82	BRITA TIPO N19	BRITEX	M²	100	150,00	15.000,00
83	BRITA TIPO N0	BRITEX	M²	150	150,00	22.500,00
84	IMPERMERABILIZANTE 18L	BIANCO	UN	50	140,00	7.000,00
85	IMPERMERABILI. ASFÁLTICO 18L	BIANCO	UN	30	220,00	6.600,00
86	MARRETA 5KG	TRAMONTINA	UN	5	100,00	500,00
87	MARTELO CARPINTEIRO	TRAMONTINA	UN	10	18,00	180,00
88	CONJUNTO DE CHAVES DE FENDA	TRAMONTINA	UN	5	27,15	135,75
89	TALHADEIRA DE AÇO LISO 13POL	S??O ROM??O	UN	10	12,50	125,00
90	PONTEIRO DE AÇO FORJADO 350X19MM	W-MAX	UN	10	12,50	125,00
91	CORTADOR DE AZULEJO 50CM	CORTAG	UN	5	155,00	775,00
92	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12CM	GALO	UN	10	15,59	155,90
93	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 12X25CM	GALO	UN	10	13,92	139,20
94	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA LISA 18X30CM	UMBURANA	UN	10	9,71	97,10
95	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA 18X30CM	GALO	UN	10	10,85	108,50
96	MASSEIRA CAIXA PLÁSTICA 20L	FORTLEV	UN	10	12,09	120,90
97	DISCO DIAMANTADO GRANITO MAKITA 105MM	BOSCH	UNID	20	11,19	223,80
98	TRENA 5M	STARRETT	UNID	5	10,83	54,15
99	TRENA 7,5M	STARRETT	UNID	5	17,75	88,75
100	GARAFFA TERMICA 5L	INVICTA	UNID	5	27,50	137,50
101	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 244X50CM	BRASILIT	UNID	1000	20,00	20.000,00
102	TINTA SPRAY 400ML	TEKBOND	UNID	60	8,84	530,40
103	TINTA PARA PISO A BASE DE ÁGUA 18L	FUTURA TINTAS	UNID	150	130,00	19.500,00
104	CABO DUPLEX 0,6/1-KV-PE 1X10+10MM	LOREAL	MT	300	2,02	606,00

105	CABO EXT.FLEX. 2.5MM VD 100M	SIL	UN	50	118,84	5.942,00
106	CABO EXT.FLEX. 4.0MM BR 100M	SIL	UN	20	189,17	3.783,40
107	CABO EXT.FLEX. 6.00MM VM 100M	SIL	UN	10	175,17	1.751,70
108	CABO EXT.FLEX. 1,5.MM VM 100M	SIL	UN	50	73,00	3.650,00
109	INT.3-SECAO SIMPLES	ROMAZI	UN	50	8,00	400,00
110	INT.1-SECAO SIMPLES	ROMAZI	UN	100	3,01	301,00
111	INT.2-SECAO SIMPLES	ROMAZI	UN	50	7,40	370,00
112	INT.1+TOM 2P+T	ROMAZI	UN	50	7,50	375,00
113	LUMIN.FIBRA VD E-27	ROMAZI	UN	300	38,00	11.400,00
114	LUMIN. PLAFON EMBUTIR. 24WTS	ROMAZI	UN	50	23,67	1.183,50
115	LUMIN. PLAFON SOQUETE E27	ROMAZI	UN	100	2,11	211,00
116	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 3P 50A	SOPRANO	UN	10	24,92	249,20
117	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 1P 16A	SOPRANO	UN	30	4,43	132,90
118	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 1P 25A	SOPRANO	UN	30	4,43	132,90
119	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 1P 10A	SOPRANO	UN	20	4,43	88,60
120	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 1P 40A	SOPRANO	UN	20	4,79	95,80
121	PARAFUSO MAQ. 1/2" X 10	LIEGE	UN	300	1,00	300,00
122	PARAFUSO MAQ. 1/2" X 12	LIEGE	UN	50	2,10	105,00
123	ELETR CORRUG 3/4" AM 25MM	FORTLEV	MT	200	1,00	200,00
124	EXTENSÃO ELETRICA REFORÇADA CABO PP 2X1.0MM / 20M	ROMAZI	UN	5	35,00	175,00
125	TOMADA 2P+T 20A	ROMAZI	UN	100	3,35	335,00
126	TOMADA 2P+T 10A	ROMAZI	UN	200	2,84	568,00
127	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	ROMAZI	UN	100	6,00	600,00
128	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	ROMAZI	UN	50	7,08	354,00
129	FITA ALTA FUSAO 10MT	FORTLUX	UN	30	19,65	589,50
130	CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-95	INTELLI	UN	30	6,09	182,70
131	CONECTOR DERIV.T/CUNHA CDC-III-VERMEL	INTELLI	UN	300	2,56	768,00
132	CONECTOR DERIV.T/CUNHA CDC-III-VERDE	INTELLI	UN	30	7,00	210,00
133	CONECTOR DERIV.T/CUNHA CDC-IV-AZUL	INTELLI	UN	100	3,50	350,00
134	DISJUNTOR TERMOMAG.DIN 1P 32A UNIP.	SOPRANO	UN	50	5,00	250,00
135	BOCAL SPOT EM PORCELANA E27, PARA 2 PARAFUSOS COM BOCA REFORÇADA	FORTLUX	UN	100	1,20	120,00
136	ARRUELA QUADRADA 38 X 18 X 3MM	CINSER	UN	300	6,05	1.815,00
137	ADAPTADOR BENJAMIN T TOMADA	ROMAZI	UN	30	4,54	136,20
138	CX.PLASTICA 4 X 2 - VERDE	AMANCO	UN	200	0,60	120,00
139	GUIA PASSA FIO ALMA DE AÇO 5M	CORTAG	UN	5	16,80	84,00
140	GUIA PASSA FIO ALMA DE AÇO 20M	CORTAG	UN	2	11,15	22,30
141	ALCA PREF.ACO ASE 9008 MULT.10M/M	GERDAU	UN	30	1,24	37,20

142	ALCA PREF.ACO ASE 9005 MULT.16M/M	GERDAU	UN	20	1,24	24,80
143	BASE P/RELE FIXA METALIZADA	EXATRON	UN	500	4,18	2.090,00
144	LAMP.ELETR DE LED .12W	AVANT	UN	300	4,07	1.221,00
145	LAMP.ELETR DE LED .20W	AVANT	UN	200	7,52	1.504,00
146	LAMP.ELETR DE LED .30W	AVANT	UN	100	13,27	1.327,00
147	LAMP.ELETR DE LED .40W	AVANT	UN	400	17,44	6.976,00
148	LAMP.ELETR DE LED .50W	AVANT	UN	500	24,30	12.150,00
149	LAMP.ELETR DE LED .70W	AVANT	UN	50	33,27	1.663,50
150	RELE FOTOELETRICO TERMICO. SLIM NF 220V.	EXATRON	UN	600	7,68	4.608,00
151	LUMIN. PLAFON EMBUTIR. 18WTS	AVANT	UN	50	11,94	597,00
152	FITA ISOLANTE 20MX19MM P42-PT 20M	3M	UN	100	3,84	384,00
153	CONECTOR DERIV.DE PERFURACAO CDP-70	INTELLI	UN	300	5,92	1.776,00
154	CX.MED.MON. - ENERGISA TAF	INPLAST	UN	10	24,80	248,00
155	SOQUETE PORCELANA E-40	FORTLUX	UN	20	0,98	19,60
156	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED MLE	AVANT	MT	500	7,35	3.675,00
157	CABO FORCA P/MANGUEIRA	AVANT	MT	100	16,19	1.619,00
158	CORDAO PARALELO 2X1,5 (2X14)	SIL	MT	300	1,43	429,00
159	CORDAO PARALELO 2X2,5 (2X12)	SIL	MT	300	2,84	852,00
160	FIO RIGIDO/SÓLIDO 4mm 100M	SIL	UN	2	350,00	700,00
161	REFLETOR DE LED DE 100W	AVANT	UN	50	47,84	2.392,00
162	REFLETOR DE LED DE 50W	AVANT	UN	100	30,00	3.000,00
163	REFLETOR DE LED DE 150W	AVANT	UN	50	90,00	4.500,00
164	CABO PP FLEXIVEL 3X4MM 100M	SIL	UN	10	400,00	4.000,00
					TOTAL	1.107.856,51

VENCEDOR: FRANCISCA IREMA RODRIGUES

CNPJ: 18.455.075/0001-22

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
71	RIPA DE MADEIRA 10MM X 5CM	MADEIRA MISTA	M	2000	2,65	5.300,00
72	CAIBO DE MADEIRA	MADEIRA MISTA	M	4000	4,63	18.520,00
73	LINHA DE MADEITA 3X6 X 6M	MADEIRA MISTA	M	1000	32,40	32.400,00
74	LINHA DE MADEITA 3X5 X 6M	MADEIRA MISTA	M	1000	32,40	32.400,00
75	LINHA DE MADEITA 3X4 X 6M	MADEIRA MISTA	M	1000	17,40	17.400,00
76	LINHA DE MADEITA 3X3 X 6M	MADEIRA MISTA	M	1000	27,40	27.400,00
77	CHAPA COMPENSADO 2,20 X 1,60 - 15MM	MADEIRA MISTA	UN	50	198,00	9.900,00
78	CHAPA COMPENSADO 2,20 X 1,60 - 20MM	MADEIRA MISTA	UN	50	220,00	11.000,00
					TOTAL	154.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00011/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do

ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELIVANIA OLIVEIRA.
34.449.286/0001-09
Valor: R$ 1.107.856,51
- FRANCISCA IREMA RODRIGUES.
18.455.075/0001-22
Valor: R$ 154.320,00

Total: R$ 1.262.176,51

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

São Vicente do Seridó - PB, 15 de Abril de 2025
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO - Prefeito

PUBLICAR:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20250423042934**
Título	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° RP 00011/2025
Tipo da matéria	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	23/04/2025 16:27
Data/hora autorização	23/04/2025 16:27
Data de circulação	24/04/2025
Diário Oficial	Edição nº 00560, data 24/04/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 24/04/2025 — Edição 00560. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250423042934&link=PMSVS. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 04/10/2026 19:38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250423042934**, intitulada **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° RP 00011/2025**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 23/04/2025 16:27 | **Autorização:** 23/04/2025 16:27 | **Circulação:** 24/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00560, 24/04/2025 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **WILLIAM CLAUBER MATILDES GONçALVES**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° RP 00011/2025

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250423042934&link=PMSVS. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 04/10/2026 19:38